

DECRETO Nº 5135/2014

DECLARA LUTO OFICIAL, SR. BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

***CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Itajubá, ocorrido nesta data;*

***CONSIDERANDO** a importância política para o município de Itajubá e para o Estado de Minas Gerais do ilustre cidadão BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS;*

***CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Itajubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;*

***CONSIDERANDO**, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,*

***CONSIDERANDO** que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade Itajubense, como homem público;*

DECRETA:

***Art. 1º** Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do Sr. **BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS**, Ex-Prefeito Municipal de Itajubá.*

***Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.*

Itajubá, 07 de maio de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo